



Deputado
SALVADOR KHURIYEH

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO	Publique - se Inclua-se em pauta por CINCO sessões 31 out 1977
R.G.L. 9318 de 01/11/77	
Autuado com 04 folhas	SAULO KOBAYASHI - Presidente
Ass. _____	

-1-

FLS. N.º 01
R.G.L. 9318
PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N.º 682, DE 1.997

Estabelece critérios para a aplicação, por parte do Governo do Estado de São Paulo, dos recursos oriundos da privatização ou de venda de participação nas Empresas Estaduais:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Estadual obrigado a destinar 70% (setenta por cento) do produto da privatização ou da venda de participações acionárias nas empresas estaduais, com os programas sociais de governo.

Parágrafo Único - Entende-se por programas sociais a aplicação de recursos financeiros nas áreas de saúde, educação, segurança pública.

Artigo 2º. - Fica o Poder Executivo Estadual obrigado a destinar 20% (vinte por cento) dos recursos remanescentes da privatização na amortização da dívida pública do Estado.

Artigo 3º. - Fica o Poder Executivo Estadual obrigado a destinar 0,5% (meio por cento), dos recursos remanescentes da privatização, aos Institutos de Pesquisas do Estado de São Paulo que atuam nas áreas da Agropecuária, da Saúde, do Meio Ambiente e do Planejamento.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Dizem os sociólogos que o homem não vive sozinho, sendo portanto inevitável a sua reunião em grupo.

Na evolução desse contexto social a sociedade passou a se organizar no sentido de atender as necessidades do cidadão.

Segue... ..

ENTREGUE A MESA DESA
30 OUT 18 3 4 5 025878



Deputado
SALVADOR KHURIYEH

-2-

FLS. Nº 02
REG. 9318
PROTOCOLO LEGISLATIVO

....

Esse atendimento que a certa altura da vida social era restrito as necessidades básicas passou, talvez por influência da Revolução Francesa, a dar respostas a todo e qualquer anseio da vida social. Além dessa transmutação o Estado, na ânsia de angariar recursos financeiros, passou a investir em atividades econômicas.

Nessa linha de pensamento nasceram as famosas Empresas Estatais. Além dessa tendência, para suprir as deficiências da Nação passou o Estado a investir no campo da infra-estrutura como estradas, energia, comunicação, etc.

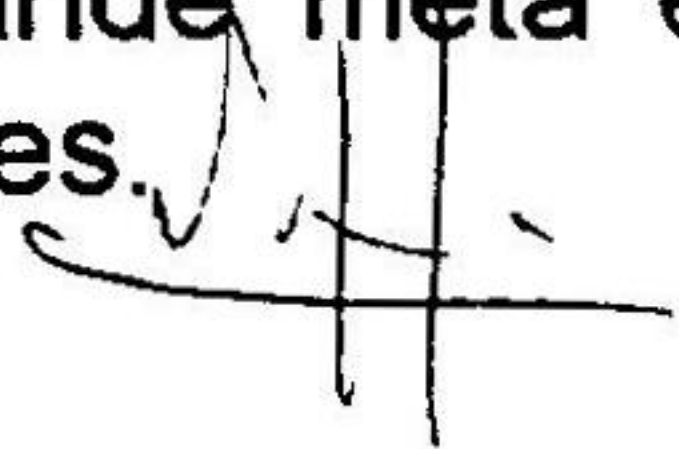
Os objetivos iniciais não foram quase sempre levados com seriedade, tornando as nossas poderosas empresas em verdadeiros cabides de emprego que, ao invés de dar lucro, tornaram-se verdadeiros Elefantes Brancos acumulando prejuízos ao longo dos anos.

A história desse passado e, agora, a onda da globalização, tem levado Governantes à adoção da chamada política de privatização. Na verdade somos contra o desfazimento das grandes empresas públicas pois desejaríamos vê-las saneada e atingindo seus objetivos como fonte geradora de recursos para que o Estado desempenhasse com eficiência sua missão. Entretanto se não dispomos de elementos capazes de impedir a onda privatista, podemos obrigar que o uso dos recursos dela decorrentes sejam aplicados em benefício do desenvolvimento social da comunidade.

Esse posicionamento decorre de algumas posições extremadas que estão vindo a público, anunciando, por exemplo na esfera federal que os recursos da privatização serão usados na redução da dívida pública e o Ministro da Fazenda, conforme dizem os jornais, vem executando essa tarefa com mão de ferro.

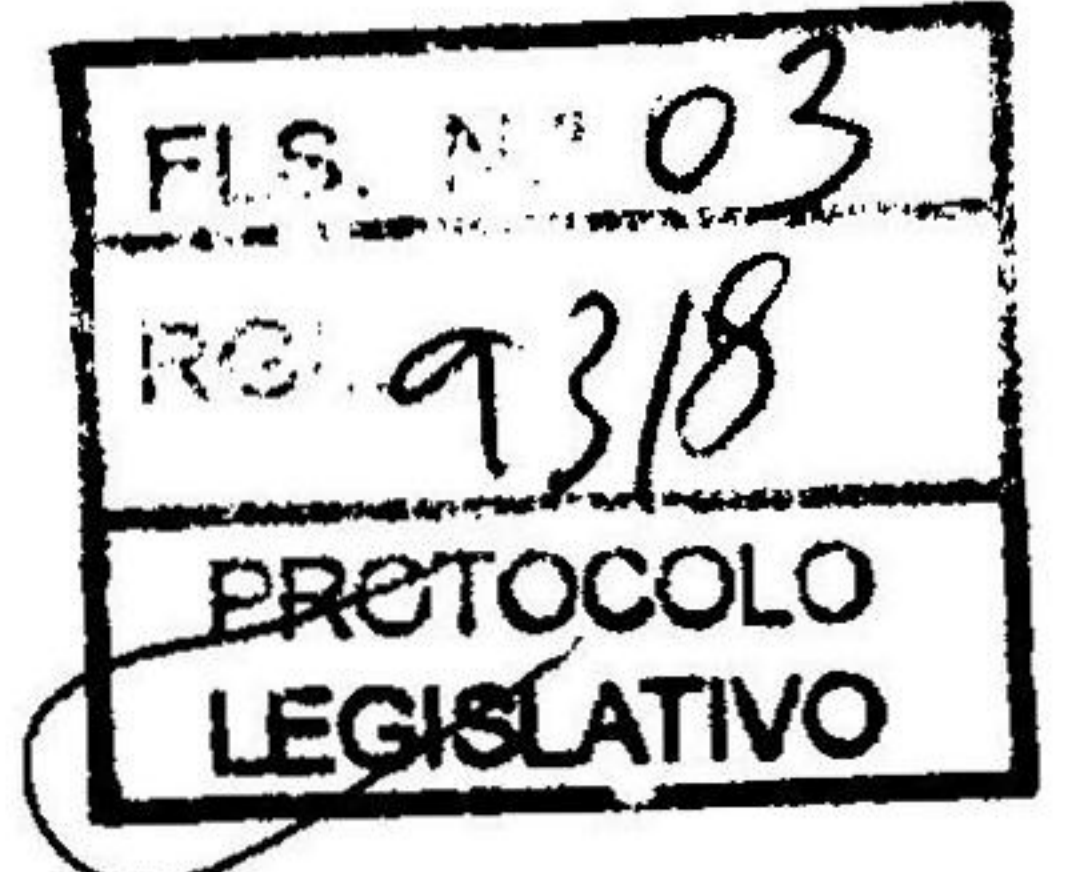
O Estado do Rio de Janeiro anuncia que os recursos da privatização serão transformados, parte para quitação das dívidas do Estado e parte para financiar obras.

Em São Paulo o jornal O GLOBO, do dia 26/10/97, anuncia que o Governador Mário Covas será "... O Campeão do investimento no ano que vem ..." pois "...sua grande meta é o trem de subúrbio ..." onde pretende gastar R\$1.5 bilhão com vagões.





Deputado
SALVADOR KHURIYEH



O Trem é importante e não somos contra ele, apenas entendemos ser necessário também, a saúde e a segurança, por exemplo. O campo das políticas sociais tem sido relevado a plano inferior porque os investimentos são todos vistos com olhos nas eleições e o que é pior, investe-se R\$ 1,5 bilhão de Reais em vagões e, depois privatiza o transporte ferroviário por R\$ 1,2 bilhão.

Observa-se também que São Paulo está pronto para privatizar a C.P.F.L., a CESP, a ELETROPAULO e a COMGAS o que deverá gerar recursos na ordem de R\$4 bilhões.

Alia-se a esses fatos o ano eleitoral que se avizinha e a premissa popular que afirma serem as obras as realizações de projeção dos políticos.

Conjugando-se todos esses fatores somos levados a levantar nossa voz na defesa da população e assim tentar definir por lei o destino dos recursos oriundos das privatizações anunciadas.

Não há como se conceber que tais recursos sejam usados para financiar obras, apenas. De que nos adiantariam a construção de grandes edifícios ou de grandes espaços interligados por trem se o povo, usuários dessas obras estivesse se extinguindo pelo alastramento das moléstias ou pela falta de segurança; a grosso modo seria o mesmo que "uma cidade sem gente".

Portanto o raciocínio lógico indica a todos nós que é absolutamente prioritário atender a parte social e somente quando a mesma estiver plenamente acolhida pensar-se na realização de obras.

De que valerá andar de trem se a saúde está doente. De que valerá ter os pés limpos, por caminhar no asfalto, se a cabeça não reluz educação.

Ante ao exposto não vemos outra destinação aos recursos oriundos das privatizações a não ser o seu uso na área social. A esse princípio fazemos uma única exceção, qual seja o pagamento de dívidas.



Deputado
SALVADOR KHURIYEH



Por esse fato é que o PROJETO divide o produto da arrecadação com as privatizações em duas frentes conforme especificam os Artigos 1º. e 2º. .

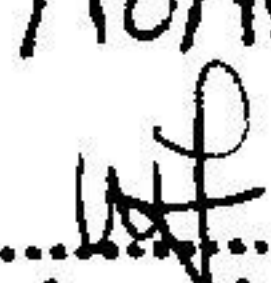
Diante de todo o exposto é que solicitamos aos Dignos Deputados dessa Augusta Casa de Leis a aprovação do presente PROJETO DE LEI:

Sala das Sessões, em


SALVADOR KHURIYEH
Deputado Estadual

JCO-T/lbnr

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC.31/10/1997


.....
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 01-11-97

A Comissão de
 1) Constituição e Justiça
 2) Economia e Planejamento
 3) Finanças e Decretamento.

20 / 11 / 97

PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
 PROTOCOLO
 ENTRADA EM 26/11/97

 assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 ENTRADA
 EM 26/11/97

 Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 DISTRIBUIÇÃO
 ao Senhor Dep. Marcelo Pimenta
 com prazo para devolução de 10 dias
 05/12/97

 Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 REDISTRIBUIÇÃO
 ao Senhor Dep. Flávio Chaves
 com prazo para devolução de 10 dias
 19/12/98

 Presidente

JUNTADA
 segue juntada Atas do
relatório CCT
 n. 02, fls. numeradas a partir
 06
 26/03/98

 SECRETÁRIO DE COMISSÃO

DEBACHO	
especial, em	de relator
<u>CFO</u>	PL
<u>682</u>	<u>97</u>
no prazo de <u>10 dias</u>	

ARQUIVADO NOS TERMOS DO
 ARTIGO 1.º, "CAPUT" DA
 RESOLUÇÃO N.º 801/99.
 08 Fevereiro/2000
 VANDERLEI MACIEL - Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo
 Serviço de Processo Legislativo
 Publicação no DIÁRIO OFICIAL
 de 9.02.2000